



**ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**

AV. RIO BRANCO 120 PAVIMENTO 4 SALA 426 – CENTRO – RJ/RJ CNPJ: 07.525.246/0001-26  
(ADMINISTRAÇÃO) TEL.: 3185-0973 / 3185-5538 / 3181-0001 EMAIL: administração@abbess.com.br  
(COMERCIAL) TEL.: 3181-8353 / 2242-5532 (FAX) EMAIL: comercial@abbess.com.br  
www.abbess.com.br

Rio de Janeiro, **ABRIL** de 2018.

## **“COMUNICADO IMPORTANTE”**

Conforme previsto na cláusula 17 do nosso **Contrato Coletivo por Adesão**, recebemos um comunicado da operadora **CEMERU SAÚDE** notificando o **REAJUSTE ANUAL POR SINISTRALIDADE** no percentual de **2,53%** para aplicação no período de **Abril/2018 à Março/2019**, devido à atualização atuarial que ocorre a cada ano, conforme regras contratuais e normativos vigentes da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sobre o tema, sendo cobrada em caráter de exceção **a partir de MAIO/18**.

### **Cláusula 17:**

“Independentemente da data da minha **Proposta**, o valor mensal do **benefício** poderá sofrer reajustes legais e contratuais, de forma cumulativa (parcial ou total) ou isolada, nas seguintes situações: (I) reajuste financeiro; (II) por índice de sinistralidade; (III) por mudança de faixa etária; (IV) em outras hipóteses, desde que em conformidade com as normas e legislação em vigor. O deslocamento para faixa etária superior de qualquer um dos benefícios implicará reajuste dos respectivos preços mensais a ser aplicado automaticamente a partir do **mês seguinte ao mês de aniversário**, de acordo com os percentuais de reajuste estabelecidos abaixo:”

### **VER CONTRATO**

“Os valores das mensalidades relativas às inclusões de beneficiários titulares e respectivos dependentes, independentemente da data, de ingresso no plano, **serão reajustados quando do aniversário do contrato**, sempre no mês de MARÇO. Os reajustes serão apurados pela OPERADORA que definirá o percentual de reajuste. Caso a OPERADORA utilize o Reajuste Financeiro publicado anualmente pela ANS para os contratos individuais, não caberá qualquer contestação ou impugnação, seja pela ABBESS, pela ENTIDADE ou por qualquer BENEFICIÁRIO, o que deverá ser a eles comunicado pela ABBESS.”

Visando ser transparentes com os nossos associados, segue abaixo uma cópia do comunicado enviado pela operadora em **27/03/18** notificando o mesmo percentual de reajuste:



### **COMUNICADO DE REAJUSTE ANUAL**

À **ABBESS ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS.**  
CNPJ: 07.525.246/0001-26

**A AMESC – ASSOCIAÇÃO MÉDICA ESPÍRITA CRISTÃ**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.668.045/0001-72 com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob nº 401081, com sede administrativa na Rua Felipe Cardoso, 1.025 – Santa Cruz – Rio de Janeiro (RJ), CEP: 23510-000 vem através deste, comunicar a administradora supracitada, que estará procedendo a correção das contraprestações pecuniárias, com percentual estabelecido em **2,53 %**, devido a atualização atuarial que ocorre a cada ano, conforme regras contratuais e normativos vigentes da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sobre o tema.

O período de aplicação será **Mai/2018**.

Dúvidas entre em contato:

**ADMINISTRADORA ABBESS (ADMINISTRAÇÃO)**

Tels.: (21) 3146-7474 / 3146-8585 / 2270-4971 / 3185-0973 / 3905-3702 / 3164-2406

(Segunda à Sexta-feira de 10:00 às 18:00 – Exceto feriados)